

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**

A Comissão Eleitoral, empossada pela Assembleia Geral dos/as Estudantes em dia 22 de setembro de 2023, em conformidade com o art. 56 do Estatuto do Diretório Central dos Estudantes - DCE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, vem tornar público o Edital de Convocação das Eleições para Diretoria do DCE da UESB, Campus Vitória da Conquista.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral descritas no Regimento Eleitoral para Eleições da Diretoria do DCE da UESB Campus Vitória da Conquista.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral e todos(as) os(as) envolvidos(as) nas eleições para diretoria do DCE devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

### **DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

**Art. 3º** As inscrições das chapas deverão ser formalizadas por um(a) dos(as) integrantes, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo II deste edital) e a entrega dos seguintes documentos, em PDF único para cada membro da chapa:

- a) Documento oficial com foto de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa, digitalizado em formato PDF;
- b) Atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um(a) dos(as) integrantes da chapa, digitalizado em formato PDF;
- c) Declaração emitida pelo colegiado do curso de graduação de cada um(a) dos(as) integrantes, atestando o provável período de conclusão do curso, digitalizado em formato PDF;
- d) Autodeclaração étnico-racial para os(as) integrantes que se autodeclaram negros(as) (anexo III).

**Parágrafo único:** As propostas deverão observar as normas relativas às inscrições de chapa presentes no Regimento Eleitoral.

**Art. 4º** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, nos horários e meios abaixo designados:

I. Entre os dias 13 (treze) a 16 (dezesesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), as inscrições serão realizadas através do formulário, no link <https://forms.gle/jjBrpYCNwshyOrPg8> entre às 00h00 do dia 13/10 e 23h59 do dia 16/10.

**Art. 5º** Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral.

### **DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 6º** As inscrições de chapas serão homologadas por meio de edital, publicado no dia **17 (dezessete) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três)**, observando-se as condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento Eleitoral.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 7º** Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail [dceconquista@uesb.edu.br](mailto:dceconquista@uesb.edu.br), com o assunto “RECURSO - HOMOLOGAÇÃO” do dia **18 (dezoito) até o dia 19 (dezenove) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I. Dados de identificação;
- II. Objeto do recurso;
- III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de portaria, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o fim do prazo.

### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 8º** A campanha eleitoral se dará entre às 00h00 horas do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) até às 23h59 horas do dia 05 (cinco) de novembro do mesmo ano.

**Parágrafo único:** As chapas deverão observar as normas relativas à campanha presentes no Regimento Eleitoral, bem como, as penalidades decorrentes do seu descumprimento.

**Art. 9º** É estritamente proibido o financiamento de campanha eleitoral das chapas pela Reitoria e órgãos a ela vinculados, partidos políticos, mandatos parlamentares, prefeituras municipais, governo do estado, governo federal, sindicatos, associações e empresas.

**Art. 10º** As chapas deverão apresentar até o dia 05 (cinco) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) a prestação de contas da campanha, com as devidas declarações de doação, acompanhada das notas fiscais referentes aos gastos, através do e-mail [dceconquista@uesb.edu.br](mailto:dceconquista@uesb.edu.br), com o assunto "PRESTAÇÃO DE CONTAS - CAMPANHA ELEITORAL". As doações só podem ser feitas por pessoa física e as suas declarações deverão conter:

I. Nome do doador

II. CPF

III. Valor doado

IV. Assinatura

### **DO DEBATE**

**Art. 11º** O debate entre chapas ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

§ 1º Todas as chapas regularmente inscritas poderão participar do debate.

§ 2º As regras, o local e o horário do debate serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral às chapas, no prazo de até 03 dias antes da realização deste, por meio de ofício entregue a qualquer um de seus membros através do e-mail de inscrição das chapas.

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 12º** A votação ocorrerá nos dias 06 (seis) e 7 (sete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nos três turnos de aulas, das 09h00 às 21h00.

§ 1º Os meios de votação serão divulgados pela Comissão Eleitoral à toda comunidade estudantil, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da eleição.

§ 2º É dever da Comissão Eleitoral e das chapas darem ampla divulgação às datas, meios e horários de votação.

**Art. 13º** Será permitida a realização de boca de urna durante os dias da votação, desde que respeitados os seguintes critérios:

I. Não será permitida a utilização de instrumentos musicais de qualquer espécie, bem como caixas de som e megafones;

II. Não será permitida a distribuição de camisas durante os dias da votação;

III. Será permitida a distribuição de santinhos, adesivos e panfletos durante os dias de votação;

IV. Não será permitida a colagem de cartazes e distribuição de faixas durante os dias de votação;

V. Não será permitida a divulgação em redes sociais, sites, revistas, jornais e quaisquer meios de comunicação similares durante os dias de votação;

VI. Será estabelecido um raio de 5m<sup>2</sup> ao redor das urnas pela comissão eleitoral. Dentro do espaço, a realização da boca de urna será **vedada**.

VII. Não será permitido a passagem em sala de aula pelas chapas com intuito de divulgar os locais de votação

**Parágrafo único:** Em caso de violação das regras da boca de urna, as chapas poderão ser penalizadas.

### **DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 14º** A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de 02 (dois) representantes de cada uma das chapas, imediatamente após a finalização das votações no último dia de eleição, na sala do DCE da UESB Campus Vitória da Conquista.

**Art. 15º** A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do término da votação.

### **DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO**

**Art. 16º** As chapas terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, através do email [dceconquista@uesb.edu.br](mailto:dceconquista@uesb.edu.br), com o assunto “RECURSO - RESULTADO OFICIAL”.

§1º Deverão estar presentes no pedido:

I. Dados de identificação;

II. Objeto do recurso;

III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

## DA POSSE

**Art. 17º** A chapa eleita para Diretoria do DCE da UESB Campus de Vitória da Conquista será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no dia 13 (treze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte três).

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 19º** Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

**Art. 20º** O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE da Uesb Campus de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 06 de Outubro de 2023.

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2023.



Cleisson Barreto Gomes

História

Mat. 201820650



Larissa Silva Aguiar

História

Mat. 201920113



Michele Vanessa Santos dos Anjos

Ciências Sociais

Mat.201820675



Nicole Prado de Jesus

Jornalismo

Mat.202010410

Rômulo Thomaz de O Marcelino

Rômulo Thomaz de Oliveira Marcelino

História

Mat.202210712

**CALENDÁRIO ELEITORAL**  
**(Anexo I)**

<b>DATA</b>	<b>TEMA</b>
13/10 a 16/10	PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS
17/10	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS
18/10 a 19/10	PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO
20/10	DIVULGAÇÃO DO PARECER
21/10 a 05/11	PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL
31/10	DEBATE
6 e 7/11	ELEIÇÃO
8/11	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
13/11	CERIMÔNIA DE POSSE DA CHAPA ELEITA

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA  
(Anexo II)**

Para participar do processo eleitoral para Diretoria do DCE da UESB Campus Vitória da Conquista, em 2023, solicito a inscrição da chapa concorrente, abaixo descrita:

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome da Chapa</b>		
<b>Nome do(a) Responsável</b>		
<b>Contato</b> (telefone ou celular)		<b>E-mail</b>

**COMPOSIÇÃO**

<b>Coordenador(a) Geral</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Secretário(a) Geral</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Tesoureiro(a)</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Comunicação</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Cultura e Eventos</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Esportes</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Movimentos Sociais</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Assistência e Permanência Estudantil</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Extensão, Ensino e Pesquisa</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Formação política</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Acessibilidade e Inclusão</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) da Temática Negritude e Indígena</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenadora da Temática Feminista</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) da Temática LGBT</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Coordenador(a) de Pós-graduação</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Suplente</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Suplente</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

<b>Suplente</b>	
Nome Social:	
Nº de Matrícula:	Gênero:
Curso:	

Ciente das regras que orientam o processo eleitoral presente no Edital de Convocação das Eleições e no Regimento Eleitoral para eleições da Diretoria do DCE da UESB Campus Vitória da Conquista.

Termos em que pede deferimento,

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de outubro de 2023

---

Assinatura do(a) candidato(a) à Coordenação Geral

**AUTODECLARAÇÃO****Étnico-Racial****(Anexo III)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n° \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, que sou \_\_\_\_\_ (*Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias*). Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de outubro de 2023.

---

Assinatura do(a) declarante